



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6671, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6662,  
de 05 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

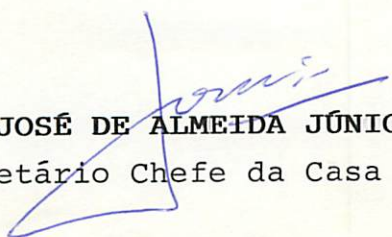
Art. 1º - Fica incluído no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 6662, de 05 de janeiro de 1995, o nome de **JOSÉ ENÉAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 13 de janeiro de 1995, 107º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 13/01/95  
59410131

DECRETO Nº 6671, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6662,  
de 05 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição  
do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica incluído no inciso III, do  
Art. 1º, do Decreto nº 6662, de 05 de janeiro de 1995, o nome de  
JOSE RENAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 13 de janeiro de 1995, 1079 da República.

~~VALDIR BARRAL DE MATOS~~  
Governador

JOSE DE ALEMIDA JUNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil